



REQUERIMENTO Nº 21 DE 2017-CMA

Requeiro, nos termos do artigo 93, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Seminário, em Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, no dia 12 de junho do corrente ano, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, com participação da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 221, de 1998, do Deputado Germano Rigotto, que “Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 3º da Lei Complementar n.º 87 de 1996 e insere o parágrafo 7º ao artigo 20 e o paragrafo 9º ao artigo 21 da mesma Lei Complementar” (Altera a Lei Kandir), e apensados, com o intuito de debater a mudança na legislação para a compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Realizar em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

JUSTIFICAÇÃO

Em 30 de novembro de 2016, o Supremo Tribunal Federal, fixou prazo de 12 meses para que o Congresso Nacional edite lei complementar regulamentando os repasses de recursos da União para os Estados e o Distrito Federal em decorrência da desoneração das exportações do ICMS.



Esgotado o prazo de 12 meses, se ainda não houver lei regulando a matéria, caberá ao Tribunal de Contas da União (TCU) fixar regras de repasse e calcular as cotas de cada um dos interessados.

É fundamental que os Estados - Membros recebam o que é de direito pelas perdas com a desoneração das exportações para que possam implementar, dentre outras, as políticas públicas ligadas à proteção do meio ambiente.

Tendo posto, peço o apoio dos membros desta Comissão para aprovar o requerimento que apresento.

Sala das Sessões,

Senador Wellington Fagundes